

NORMAS INTERNAS

1. O Laboratório de Processamento Digital de Sinais - PDS, é um laboratório de pesquisa vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações - PPGET. Seu objetivo é prover infraestrutura para os projetos de pesquisa de iniciação científica e de pós-graduação dos professores da linha de Processamento de Sinais do PPGET.
2. A pesquisa neste laboratório é voltada para o desenvolvimento de métodos computacionais, simulação e modelagem de algoritmos e sistemas inteligentes, visão computacional, processamento de sinais e imagens.
3. Os estudantes vinculados ao laboratório devem desenvolver pesquisa a nível de graduação ou pós-graduação, como bolsistas remunerados ou voluntários (sem remuneração). Em ambos os casos, os bolsistas devem ter orientação direta de um dos professores associados ao laboratório.
4. Os estudantes bolsistas devem ter carga horária cumprida segundo estabelecido pelo edital que concede sua bolsa ou em acordo com o seu professor orientador. Os bolsistas voluntários devem ter um cronograma de trabalho definido em conjunto com o orientador.
5. Todos os projetos desenvolvidos no Laboratório de PDS devem estar cadastrados na PRPI.
6. Na necessidade de compartilhamento de computadores e outros equipamentos, os horários definidos para cada aluno devem ser documentados e oficializados junto ao coordenador do laboratório ou professor orientador.
7. É dever dos bolsistas a organização do ambiente. Deve-se manter o silêncio necessário para o bom andamento das atividades. Deve-se fazer uso de fones de ouvido e celulares no modo silencioso. Todos os frequentadores do laboratório devem se retirar do ambiente para atender ou realizar chamadas telefônicas.
8. São deveres dos bolsistas a manutenção e o correto uso dos computadores, devendo ser instalados nos computadores apenas *softwares* de utilidade para a pesquisa desenvolvida.
9. Os alunos cujo vínculo com o laboratório seja encerrado devem fazer imediatamente *backup* de seus dados pessoais e, se acharem necessário, formatar a máquina, uma vez que o computador pode ser imediatamente destinado a outro aluno.
10. Devem ser seguidos os procedimentos descritos no ROD (Regulamento de Organização Didática) do IFCE quando necessário.